

PROJETO DE LEI Nº 141-02/2022

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

- Órgão: 10- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros -PJ (1104).....R\$ 100.000,00
- Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Rec do Estado
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (999).....R\$ 50.000,00
- Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.302.0021.2039 Fundo Mun. Da Saúde- Rec do Estado
3.3.3.50.43.000000- Subvenções sociais (995).....R\$ 50.000,00
- Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (842).....R\$ 100.000,00
- Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.1.90.08.990000- Outros serviços assistenciais (856).....R\$ 70.000,00
- Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (847).....R\$ 50.000,00
- Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (851).....R\$ 250.000,00
- Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 02- FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil
3.3.1.90.08.990000- Outros benefícios assistenciais (857).....R\$ 50.000,00
- Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (879).....R\$ 140.000,00

Órgão: 05- SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01- SMOSU

15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (512).....R\$ 200.000,00

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.301.0021.2038- Fundo Mun. De Saúde- Rec da União

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (950).....R\$ 500.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0013.2015- Manutenção e Conservação de Estradas

3.3.3.90.36.000000- Outros serviços de terceiros-PF (610).....R\$ 500.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0006.2014- Manutenção Secretaria de Estradas

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (608).....R\$ 20.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS

Unidade: 01- SME

26.782.0010.2052.- Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (613).....R\$ 300.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (814).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE-MDE

12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (816).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS

27.812.0020.2035 Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (872).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 03- SMECE- DEMAIS GASTOS

13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (869).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE- MDE

12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação

3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (803).....R\$ 35.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE- MDE

12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação

3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas-PC (801).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES

Unidade: 01- SMECE- MDE

12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação

3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (809).....R\$ 20.000,00

Total: R\$ 2.645.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01- FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1045 Construção casas populares
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (1008).....R\$ 100.000,00

Órgão: 08- SECRETARIA MUN DA EDUCAÇÃO CUL. ESPORTES
Unidade: 03- SMECE DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (886).....R\$ 50.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0020 MDE.....R\$ 185.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 400.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICAR\$ 500.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1002 FUNDO ESPECIALR\$ 200.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEBR\$ 520.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FUNDO ESPECIALR\$ 100.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019 SALARIO EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL.....R\$ 90.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 500.000,00

Total: R\$ 2.645.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 141-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 141-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.645.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar tem por objetivo realizar ajustes de funções nas dotações acima descritas, a fim de possibilitar a manutenção de serviços vinculados a Secretaria de Educação e Assistência Social, como o transporte de estudantes, investimentos e serviços da Secretaria de Estradas, como manutenção de estradas, pavimentação de via urbana, consertos de máquinas, bem como, criação de dotações em virtude do recebimento de Emendas.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS